



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO**

PROJETO DE LEI Nº 8035 DE 2010.

(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo único do Artigo 6º do PL nº 8035 de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art.
6º.....

Parágrafo único. O Fórum Nacional de Educação, a ser instituído por Decreto, articula e coordena as Conferências Nacionais de Educação previstas no *caput* e, dentre outras atribuições, acompanha o cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei e propõe a revisão do percentual de investimento do produto interno bruto na educação pública.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe assegurar o papel do Fórum Nacional de Educação, fortalecer seu caráter de acompanhamento, monitoramento e controle social do Plano Nacional de Educação. O Fórum Nacional de Educação foi uma instância aprovada por consenso pela CONAE (Conferência Nacional de Educação). É necessário acrescentar como atribuição do Fórum a análise, proposição e revisão da meta do percentual de investimento do PIB na educação pública.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

Deputado ASSIS MELO